



Of. 087107-15103107 - Rotary C.M. Verdes Campos
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

MOÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 366 / 2007

Campo Mourão, 28 / 02 / 07 Horas 09:55

Rodrigo

PROTÓCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

08 / 03 / 07

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 12 / 03 / 07		
PRESIDENTE		

~~PRESIDENTE~~

Fundamentados com base no artigo 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os vereadores que subscrevem, **REQUEREM**, ouvido o Plenário, o envio de **MOÇÃO** ao **ROTARY CAMPO MOURÃO VERDES CAMPOS** pela passagem do seu 15º aniversário de fundação, comemorado no dia 23 do fluente, pelos relevantes serviços prestados a coletividade mourãoense.

O Rotary Campo Mourão Verdes Campos tem pautado, ao longo dos seus quinze anos, traçar suas ações em duas vertentes. A primeira no desenvolvimento e fortalecimento da amizade e empenho de seus integrantes. A outra, na prestação de serviço social.

Embora, dentro dos seus princípios, o Rotary Club não promove discussões religiosas ou partidárias, é uma instituição composta por homens e mulheres que fazem o melhor possível no auxílio à comunidade, em especial a comunidade mourãoense.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de fevereiro de 2007.

Ademir Pezão
Vereador

Luz Alfredo
Vereador

Roque De Freitas
Vereador

JESJ

EDSON LIMA

Carlos Koch Carlião
2º Vice-Presidente

Dr. Privaldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Sidnei Jardim
Vereador

Marla Tureck Diniz
Vereadora

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.


a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de março de 2007.


.....
P/ **ELIAS DA SILVA**
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input checked="" type="checkbox"/> Moção nº	<u>366</u> /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 06 103 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312

Câmara Municipal de Campo Mourão
Estado do Paraná
"LOTHOR"

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária no dia 12 de março de 2007, homenageou o

ROTARY CAMPO MOURÃO VERDES CAMPOS

pela passagem do 15.º aniversário de fundação da entidade rotária.


Edson Silva de Lima
Primeiro Secretário


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente